

2.ª COMISSÃO PERMANENTE

PARECER N.º 7/II/2004

Assunto: Proposta de lei intitulada «Lei do Orçamento de 2005».

I INTRODUÇÃO

1. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau apresentou a proposta de lei intitulada «*Lei do Orçamento de 2005*», tendo esta sido admitida, nos termos regimentais, pela Senhora Presidente da Assembleia Legislativa pelo Despacho N.º 286/II/2004, de 16 de Novembro de 2004.

Em reunião plenária realizada no dia 23 de Novembro, a proposta de lei agora em análise foi debatida e aprovada formalmente na generalidade.

Por despacho da Senhora Presidente da Assembleia Legislativa, N.º 288/II/2004, de 23 de Novembro, foi distribuída a esta Comissão para «efeitos de exame e emissão de parecer até ao dia 10 de Dezembro de 2004» a proposta de lei em epígrafe.

2. A Comissão, para o efeito, reuniu nos dias 23 e 25 de Novembro e 6 de Dezembro, por forma a proceder à análise da proposta de lei em apreciação nas vertentes financeira e jurídica. Na reunião realizada no

dia 25 de Novembro esteve presente, em representação do Governo, uma delegação liderada pelo senhor Secretário para a Economia e Finanças.

No decurso das reuniões, os membros da Comissão analisaram e discutiram a proposta de lei, tendo apresentado diversas opiniões e sugestões.

Concluídos os trabalhos ante enunciados e consideradas as opções e soluções preconizadas na proposta de lei, cumpre à Comissão pronunciar-se, emitindo o seu parecer, nos termos e para os efeitos do artigo 117.º do Regimento desta Assembleia.

II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

1. De acordo com a alínea 2) do artigo 71.º da «Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau» (doravante, Lei Básica), o exame e aprovação da proposta de orçamento apresentada pelo Governo é uma das competências de fiscalização importantes da Assembleia Legislativa em relação aos trabalhos do Governo. Para a análise e aprovação da Lei do Orçamento, a Assembleia Legislativa cuidou, por um lado, de verificar se a presente proposta de lei reflectia, do ponto de vista político, o programa enunciado nas Linhas de Acção Governativa para o ano de 2005, e se àquelas políticas fornecia adequadas medidas orçamentais; por outro lado, cuidou ainda a Assembleia Legislativa de fiscalizar se o orçamento da Região Administrativa Especial de Macau cumpria o disposto no artigo 105.º da Lei Básica - *«princípio de manutenção das despesas dentro dos limites das receitas, procurando alcançar o equilíbrio entres as receitas e as despesas, evitar o déficit e manter o orçamento a par da taxa de crescimento do produto interno bruto da*

Região» -, bem como os princípios estipulados no Decreto-Lei n.º 41/83/M.

Durante a análise da proposta de lei, a Comissão entendeu que a proposta reflecte o programa enunciado nas Linhas de Acção Governativa para o ano de 2005, e que fornece medidas orçamentais adequadas às políticas definidas. A Comissão entendeu ainda serem ajustadas as opções tomadas, designadamente em matéria de benefícios e isenções fiscais, concedidos ao abrigo do regime fiscal, tendo em conta as políticas gizadas para 2005, relativas à promoção do crescimento económico e melhoria das condições de qualidade de vida dos residentes.

A Comissão entendeu ainda que a Lei do Orçamento foi elaborada em cumprimento do disposto no artigo 105.º da Lei Básica, sendo ainda a primeira Lei do Orçamento a apresentar *superavit*, desde a criação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

A análise da presente proposta de lei permitiu que a Comissão detectasse uma linha de continuidade, face ao Orçamento para 2004 aprovado pela Assembleia Legislativa, isto é, observam-se os mesmos regimes e princípios, tendo-se optado por uma sistematização semelhante. A Comissão entendeu que a proposta de lei foi elaborada em respeito pelas regras e regimes respeitantes à elaboração e execução orçamental, consagrados no Regime de Enquadramento Orçamental.

2. É de salientar que foi elaborado um memorando, aquando do exame do Orçamento para 2004 pela Assembleia Legislativa, para que esta pudesse cumprir totalmente com os seus poderes de fiscalização em matéria financeira, até à entrada em vigor dum novo regime de enquadramento orçamental, bem como para que os deputados pudessem ter conhecimento detalhado das diversas realidades

orçamentais. Do memorando constava, a mero título de exemplo, um conjunto de elementos financeiros a fornecer necessariamente pelo Governo, aquando da entrega da Lei de Orçamento e do relatório sobre a execução orçamental. Assim, durante a apreciação da proposta de lei, a Comissão recebeu do Governo alguns dos elementos constantes do memorando, que foram entretanto distribuídos aos senhores Deputados pelo Gabinete da Presidente.

III APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

1. Durante a apreciação da proposta de lei na especialidade, houve quem, no seio da Comissão, tivesse manifestado algumas reservas quanto ao artigo 4.º da proposta de lei. Quanto ao n.º 2 do artigo 6.º, a Comissão colocou questões e pediu esclarecimentos aos representantes do Executivo.

Quanto à alínea 2) do n.º 2 do artigo 6.º da proposta, a Comissão aceitou a explicação sobre o aumento do investimento nas obras públicas, dada pelo representante do Governo no plenário para discussão e votação na generalidade da presente proposta, ou seja, no próximo ano vão aumentar os projectos de investimento público, nomeadamente as infra-estruturas para a prestação de serviços na área económica, o planeamento e reordenamento ambiental, e os transportes. Apesar de estar ainda a ponderar vários factores, entre eles o excessivamente rápido desenvolvimento da economia de Macau, o Governo decidiu, mesmo assim, aumentar o investimento público, no sentido de acompanhar o global desenvolvimento económico e reforçar a capacidade de acolhimento da cidade. O representante do Governo afirmou que as referidas obras são indispensáveis e urgentes para atingir os objectivos acima mencionados.

A Comissão concorda com o aumento do investimento nas infra-estruturas, para acompanhar as directrizes da política para o futuro desenvolvimento económico, e entende que a actual situação socioeconómica de Macau está diferente da do ano passado. No entanto, o conteúdo da alínea supracitada é igual ao da alínea 2) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 13/2003 («Orçamento para o Ano Financeiro de 2004»), por isso, a Comissão espera que o Governo possa ponderar sobre isso e que altere a redacção, por forma a clarificar, com maior exactidão, os princípios que, nesta fase, devemos seguir, para a elaboração e execução do orçamento.

Na sua resposta, o representante do Governo afirmou que, de facto, a situação actual está muito diferente da do ano passado, a economia está já em fase de retoma e, por isso, deve sublinhar-se a promoção do desenvolvimento socioeconómico. Nesse sentido, o representante do Governo concordou com a necessidade de aperfeiçoar a redacção daquela alínea, redacção essa que foi, posteriormente, entregue à Comissão.

2. Estabelecendo a comparação com a Lei n.º 13/2003 – «Lei do Orçamento de 2004» –, a Comissão observou que, na presente proposta de lei, não se prevê no n.º 2 do artigo 6.º a alínea referente à «continuação do plano de enquadramento legal de alguns aspectos gerais e específicos da efectivação de despesas, no sentido da simplificação dos circuitos e da transferência da responsabilidade pela fiscalização para as entidades directamente associadas aos processos».

De acordo com os esclarecimentos do representante do Governo, a legislação sobre essa matéria será concluída antes de 2007. Tendo em conta que o novo regime financeiro não tem por objectivo a «transferência da responsabilidade pela fiscalização para as entidades directamente associadas aos processos», mas sim reforçar a

responsabilidade pela fiscalização financeira, o referido conteúdo foi, conseqüentemente, eliminado. O representante do Governo acrescentou ainda que, em termos técnicos, a metodologia adoptada é a mais adequada e não levanta nenhum problema. A Comissão concordou com os esclarecimentos prestados pelo representante do Governo.

A Comissão entendeu nada mais haver a alterar quanto aos restantes artigos da proposta de lei.

3. Depois de efectuada a análise na especialidade, artigo a artigo, a Comissão entende que, politicamente, se mantém um equilíbrio entre a proposta de Lei do Orçamento de 2005 e o próprio orçamento, o que reflecte que a política definida pelo Governo nas LAG/2005 respeita os objectivos previstos para este ano, tendo por isso merecido a apreciação da Comissão.

IV

ANÁLISE FINANCEIRA DO ORÇAMENTO DE 2005

1. Síntese das Receitas e Despesas do Orçamento de 2005

A proposta de lei intitulada “Lei do Orçamento de 2005”, inclui nos Artigos 2.º e 3.º, uma previsão de receitas e despesas totais, ambas avaliadas em 21 602 milhões de patacas. À semelhança de anos anteriores, e em conformidade com a exigência da lei de enquadramento orçamental, o Orçamento de 2005 (OR 2005) prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, com a particularidade de, no presente Orçamento, estar incluída na despesa orçamentada uma *provisão para acumulação de saldo de execução orçamental*, no valor de 3 155 milhões de patacas.

Na prática, com a constituição desta provisão, o Executivo da RAEM prevê que a execução orçamental de 2005 se traduza num **excedente das receitas cobradas em relação às despesas pagas**, avaliado em 3 155 milhões de patacas, o que constitui um assinalável facto nas finanças públicas da economia de Macau. Historicamente, os orçamentos das contas públicas de Macau pautaram-se pelo princípio do equilíbrio entre receitas e despesas orçamentadas, havendo mesmo anos em que se recorria a saldos de exercícios anteriores para assegurar aquele equilíbrio. A execução dos orçamentos nos anos mais recentes tem-se revelado bastante favorável, havendo a assinalar uma subida significativa das reservas financeiras resultantes da acumulação de saldos positivos de execução orçamental e da existência de um apreciável saldo no Fundo da RAEM (anterior *Fundo de Terras*).

De sublinhar que na presente proposta de orçamento, a despesa orçamentada não tem incluída qualquer aumento de vencimentos dos funcionários públicos, o que, segundo indicação do Governo, será objecto de proposta de lei específica a apresentar à Assembleia Legislativa no próximo ano.

1.1 Despesa Total - composição e limite orçamental

A **despesa total** inscrita no artigo 3.º da proposta de “Lei do Orçamento de 2005” (LOR 2005), no valor de 21 602 milhões de patacas, é composta por uma *despesa sem contas de ordem* de 18 924 milhões de patacas e por uma *despesa em contas de ordem* de 2 678 milhões de patacas. A *despesa sem contas de ordem* equivale à **despesa da Administração Central**¹, integralmente contabilizada no Orçamento

¹ A despesa da **Administração Central** inclui as despesas de funcionamento e de capital do Executivo da RAEM, Secretaria do Conselho Executivo, Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos, Delegações da RAEM no exterior, despesas dos

da RAEM. Aquela despesa inclui as *transferências correntes para o sector público*, a favor dos orçamentos privativos dos fundos e serviços com autonomia administrativa e financeira, designados simplificada e por entidades autónomas (EA).

A **despesa em contas de ordem** – capítulo 50, da classificação orgânica da despesa- é a que diz respeito à despesa própria das entidades com autonomia administrativa e financeira, inscrita nos orçamentos privativos das 39 EA. Sublinhe-se que esta despesa, orçamentada em 2 678 milhões de patacas no OR 2005, não deve ser confundida com a despesa orçamentada total das 39 entidades autónomas, a qual está avaliada em 7 520 milhões de patacas, conforme discriminação que se encontra efectuada no Quadro 9. em Anexo ao Parecer. A despesa em contas de ordem é a que tem por contrapartida um valor idêntico nas *receitas próprias e consignadas*, referidas no artigo 5.º da proposta de LOR 2005. As contas de ordem das EA constituem uma informação financeira complementar à proposta do orçamento geral e o respectivo equilíbrio entre receitas e despesas está artificialmente estabelecido para não afectar o apuramento do saldo do Orçamento e da Conta Geral da RAEM. Tal não significa, porém, que as entidades autónomas não venham a apurar saldos de execução orçamental positivos nas respectivas contas de gerência privativas.

Tendo em vista a eventual aplicação do **regime de revisão orçamental**², previsto na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), o **limite de despesa total** a considerar na presente proposta de LOR 2005 é aparentemente de 18 924 milhões de patacas, o que correspondente à despesa prevista para ser realizada pela Administração Central e Serviços Integrados, não incluindo a despesa de

Serviços Integrados, as despesas comuns a toda a Administração e as despesas com o PIDDA.

² "Haverá lugar a **revisão orçamental** quando se verificar um aumento da despesa total do Orçamento Geral da RAEM".

2 678 milhões de patacas referente às contas de ordem. A *despesa própria das Entidades Autónomas*, avaliada em 2 678 milhões de patacas no OR 2005, não constitui um limite máximo de despesa, dada a possibilidade de aquelas entidades poderem efectuar orçamentos suplementares, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 53/93/M. Esta possibilidade de incremento da despesa orçamental inicial está prevista, também, no Artigo 4.º da proposta de LOR 2005.

A *despesa sem contas de ordem orçamentada* para 2005, no valor de 18 924 milhões de patacas, representa um acréscimo de 42,2 % em relação ao valor do limite da despesa constante na LOR 2004, de 13 308 milhões de patacas. Um acréscimo tão elevado da despesa só encontra explicação no facto de a mesma incluir nas despesas comuns, uma *provisão para acumulação de saldo de execução orçamental*, no valor de 3 155 milhões de patacas. Excluindo da despesa o valor do saldo projectado de execução orçamental para 2005, obtém-se uma *despesa sem contas de ordem* avaliada em 15 769 milhões de patacas, a que corresponde um acréscimo de 18,5 % em relação à despesa limite do OR 2004. O Quadro 1. em Anexo sintetiza o que acima se expôs.

Resumindo, **o limite da despesa total para efeitos de eventual revisão orçamental a ocorrer em 2005 é de 15 769 milhões de patacas**, não incluindo, portanto, o valor previsto para o saldo do exercício de 3 155 milhões de patacas e o valor das contas de ordem de 2 678 milhões de patacas. De facto, a provisão para acumulação de saldo de execução orçamental não deve ser confundida com a *dotação provisional para despesas* e que consta na proposta do OR 2005 no capítulo 12 das despesas comuns, com o valor de 300 milhões de patacas, a que acresce ainda a dotação concorrencial e provisional para efeitos de despesas com o PIDDA no valor também de 300 milhões de patacas.

Aquando da apresentação da proposta de aumento de vencimentos da função pública, o Governo tem a intenção de recorrer, em primeiro

lugar, à margem financeira do actual orçamento proposto, designadamente por via da utilização da dotação provisional, para evitar um pedido de revisão orçamental à AL. Caso tal não seja possível, o Governo admite apresentar, em devido tempo, um pedido de revisão orçamental para suportar o acréscimo de despesa total com o aumento dos vencimentos dos funcionários públicos.

1.2 Receita Total - origem dos recursos financeiros

A receita total prevista no OR 2005, tal como a despesa total, pode ser subdividida em receita própria da Administração Central, no valor de 18 930 milhões de patacas e na receita própria das EA, no valor de 2 678 milhões de patacas. O número 1. do Artigo 2.º da proposta de “Lei do Orçamento de 2005”, prevê que *o produto global daquelas receitas* (contribuições, impostos directos e indirectos e restantes receitas) *seja cobrado durante o ano de 2005*. Nesta matéria, e sob o ponto de vista de análise financeira do orçamento, importa esclarecer que no valor previsto da receita total se encontram abrangidos outros recursos financeiros que não devem ser confundidos com os de “receitas a cobrar em 2005”.

Na realidade, da *receita própria das Entidades Autónomas*, de 2 678 milhões de patacas, faz parte uma parcela significativa de *saldos de gerência anterior*, valor este que corresponde à utilização de um recurso financeiro gerado em exercícios anteriores e que não deve ser confundido com uma receita do exercício (*no sentido de cobrança de impostos ou de entrada de fundos nos cofres públicos*). Por exemplo, nas *contas de ordem* do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância estão previstas *receitas próprias* para o ano económico de 2005 no valor de 41,6 milhões de patacas, das quais 25 milhões correspondem à utilização do saldo de gerência anterior.

Sublinhe-se, contudo, que ao contrário dos Orçamentos da RAEM

de 2000 a 2003, não está prevista a utilização de saldos de exercícios anteriores para equilibrar as receitas e as despesas orçamentadas. Tal como no Orçamento de 2004, a presente proposta de OR 2005 não prevê a necessidade de utilizar qualquer reserva financeira para equilibrar as contas públicas. Antes pelo contrário, admite-se que as reservas financeiras possam vir a crescer, caso se confirme a execução orçamental com um saldo de exercício positivo. Acresce ainda que, ao contrário de anos anteriores, não está orçamentado para 2005 qualquer receita proveniente do Fundo da RAEM (Fundo de Terras), o que favorece ainda mais a provável ampliação das reservas financeiras. No final de 2003, a Conta Consolidada do Tesouro da RAEM (saldos acumulados de gerência da Conta Geral + saldo do Fundo de Reserva da RAEM), apresentava-se com um saldo aproximado de 18,5 mil milhões patacas, equivalente a 29% do PIB e a 29 meses de despesa corrente da Conta Geral.

1.3 Previsão de receitas superiores às despesas no OR 2005

Conforme já foi referido, a presente proposta de orçamento apresenta, pela primeira vez na história mais recente das finanças públicas de Macau, **a previsão de um saldo de execução orçamental positivo**. Trata-se na realidade de um orçamento politicamente inovador que procura se ajustar ao elevado ritmo de cobrança de impostos relacionados com a actividade do Jogo, mas sem com isso fazer corresponder automaticamente um crescimento desmesurado da despesa. Na prática, a presente proposta de orçamento, tem presente os resultados da execução orçamental dos três últimos anos concluídos (OR de 2001, 2002 e 2003), os quais se traduziram em significativos excedentes de exercício, o último dos quais chegou mesmo a atingir o valor expressivo de 2 658 milhões de patacas, equivalente a 4,2 % do PIB. Quanto ao exercício em curso, é esperado um saldo de execução orçamental bem positivo, embora de valor mais modesto do que o revelado até ao final de Outubro de 2004 e que se cifra em cerca de 7

300 milhões de patacas.

Conforme se pode observar no *Quadro 1 – Síntese das Receitas e Despesas do Orçamento de 2005* – o crescimento das receitas e das despesas totais da Administração Central no Orçamento de 2005 é de, respectivamente, 42,2% e de 18,5%, em relação ao Orçamento de 2004, não incluindo nas despesas a provisão para a acumulação de saldo de execução orçamental. As receitas e as despesas em contas de ordem, ambas avaliadas em 2 678 milhões de patacas, não afectam as contas da Administração Central e a formação do saldo de execução orçamental de 2005 previsto em 3 155 milhões de patacas.

2. Receitas previstas para 2005

Aparentemente o crescimento das *receitas sem contas de ordem* de cerca de 42% afigura-se demasiado optimista. Porém, analisando o comportamento das receitas públicas até 31 de Outubro de 2004, verifica-se que a receita cobrada em impostos directos sobre o Jogo totaliza 11 728 milhões de patacas, o que compara com o valor orçamentado para o ano inteiro de 9 763 milhões de patacas. Em igual período, a receita cobrada sem contas de ordem atinge 15 440 milhões de patacas, o que compara com o valor orçamentado para o ano inteiro de 13 308 milhões de patacas. Estamos, pois, perante um caso em que a base de comparação da receita projectada para 2005 está nitidamente ultrapassada pela realidade da execução orçamental, o que já havia acontecido na apresentação do OR 2004.

Projeção das receitas para 2005

(valores em milhões de patacas)

Receitas	OR	Conta	OR	Execução	Conta	OR
	2003	2003	2004	2004 (Jan.-Out.)	2004 (estimativa)	2005
Impostos directos sobre o Jogo	7 286	10 178	9 763	11 728	14 074	15 461
Receita total sem contas de ordem	11 519	14 120	13 308	15 440	18 528	18 924

Efectuando uma estimativa das receitas para os 12 meses do ano em curso (2004), por simples extrapolação dos valores dos primeiros 10 meses, obtemos uma receita em impostos directos sobre o Jogo de 14 074 milhões de patacas e de receitas totais sem contas de ordem de 18 528 milhões de patacas. Com base nestes valores estimados para 2004, os crescimentos das receitas orçamentadas para 2005 baixam para cerca de 10% no caso dos impostos directos sobre o Jogo e para 2% no caso das receitas totais sem contas de ordem.

De sublinhar que em termos de execução orçamental as receitas em impostos directos sobre o Jogo cresceram entre 1999 e 2003 ao ritmo médio anual de cerca de 24% ao ano, tendo os respectivos valores passado de 4,3 mil milhões para 10,2 mil milhões de patacas. Nos primeiros 10 meses do ano em curso, os impostos directos sobre o Jogo registam um crescimento anual de 45%, não entrando em linha de conta com a contribuição especial de 1,4% sobre as receitas brutas dos jogos

de fortuna ou azar em casinos, contabilizada no capítulo 05 da classificação económica - Transferências.

Pelo exposto, se conclui que o Governo na elaboração do OR 2005 prosseguiu uma política cautelosa de projecção das receitas orçamentadas e que se tem traduzido na prática, dada a limitação do crescimento da despesa autorizada pela AL, na formação de significativos excedentes de execução orçamental.

Conforme se pode observar no *Quadro 2 - Orçamento das Receitas Totais para 2005*, as **receitas relacionadas com o Jogo**, em impostos directos e transferências, deverão rondar os 16 000 milhões de patacas no OR 2005, representando sensivelmente 85% das receitas totais sem contas de ordem (75% na Conta de 2003). O valor total das receitas relacionadas com o Jogo permite, só por si, financiar a totalidade das despesas da Administração Central e Serviços Integrados, avaliadas em perto de 15 800 milhões de patacas.

Na sequência da política de abaixamento gradual da carga fiscal sobre as empresas e os particulares, e designadamente das medidas de política fiscal previstas nos artigos 13.º a 20.º da proposta de LOR 2005, possivelmente completadas no decurso de 2005 com a revisão do Imposto Complementar, as *receitas fiscais não provenientes do Jogo* deverão continuar a baixar. Na realidade, os impostos directos e indirectos não relacionados com a actividade do Jogo, deverão baixar de 2 153 milhões de patacas cobrados em 2003 para 2 033 milhões de patacas a cobrar em 2005. Em 1999, em plena crise económica, os impostos directos e indirectos não provenientes do Jogo cobrados nesse ano rondaram o valor de 2 147 milhões de patacas. Em percentagem do PIB, a descida da carga fiscal sobre as empresas e particulares (em impostos directos e indirectos) é ainda mais acentuada, tendo a respectiva incidência passado de 4,4% em 1999 para 3,4% em 2003 e para menos de 2,5% estimado para 2005.

Consequentemente, a recuperação do crescimento real do produto na economia da Região, muito assente na dinâmica da actividade do Jogo, tem sido acompanhada por um excelente momento na cobrança de impostos relacionados com o Jogo, o que conjugado com uma política de desagravamento fiscal nas empresas com actividades não relacionadas com o Jogo e em relação ao rendimento dos particulares, tem conduzido a uma maior dependência fiscal das receitas provenientes de um só actividade económica (a actividade do Jogo).

3. Despesas previstas para 2005

A despesa total orçamentada para 2005, incluindo as contas de ordem, está avaliada em 18 447 milhões de patacas, o que representa um crescimento de 17% em relação à despesa total do orçamento de 2004. A repartição desta despesa total pode ser analisada em três ópticas diferentes, conforme as despesas se encontrem especificadas por *classificação orgânica* (despesa segundo a entidade pública que a realiza), *classificação funcional* (despesa por objectivos de governação ou por funções) e *classificação económica* (despesa por natureza económica ou administrativa).

De sublinhar que em qualquer dos quadros de despesa apresentados em anexo, o total da despesa sem contas de ordem ou da despesa com contas de ordem, não inclui a provisão para a acumulação de saldo de execução orçamental, no valor de 3 155 milhões de patacas. A despesa não tem implícita também o aumento das despesas com o pessoal mais o aumento das transferências associadas para o sistema de segurança social e assistência médica, decorrente da anunciada actualização de vencimentos da função pública.

3.1 Despesa segundo a classificação orgânica

O Quadro 3. em anexo, apresenta a decomposição da despesa total segundo a classificação orgânica. No que diz respeito ao aumento da despesa total da Administração Central, previsto no Orçamento de 2005, no valor de 2 461 milhões de patacas (+ 18,5%), em relação ao OR 2004, o mesmo se explica no fundamental por:

- um elevado crescimento das *despesas com o PIDDA* (+ 1 003 milhões de patacas ou +28%);
- um apreciável crescimento das *despesas comuns* (+ 714 milhões de patacas ou + 25%);
- um significativo crescimento dos *encargos gerais* (+ 417 milhões de patacas ou + 15%);
- um moderado crescimento das despesas de funcionamento dos *Serviços Integrados* (+327 milhões de patacas ou + 8%).

O elevado valor das acções inscritas no *Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDA)*, cuja dotação global no OR 2005 é de 4 573 milhões de patacas, incluindo uma dotação provisional/concorrencial de 300 milhões de patacas, está sobretudo concentrado nos projectos de grande dimensão, com dotações acima dos 40 milhões de patacas, que representam quase 2/3 do valor total do PIDDA. De entre estes, importa citar as acções com dotação orçamental para 2005 de valor igual ou superior a 100 milhões de patacas, designadamente as seguintes: Central de Incineração (415 milhões), Carreira de Tiro (226 milhões), Obras de Reconstrução do Pavilhão de Mong-Ha (150 milhões), Pavilhão Polidesportivo (140 milhões), Academia de Ténis e Centro de Bowling (129 milhões de patacas), Aterros Infraestruturas Taipa-Coloane III (121 milhões), Novo Terminal Marítimo da Taipa (111 milhões de patacas), Campo de Futebol de 11 Jogadores (110 milhões), Remoção, Recolha e Limpeza de Resíduos Sólidos (108 milhões), Construção de Edifício da Universidade

de Macau (106 milhões) e Ampliação da Pista do Aeroporto Internacional de Macau (100 milhões de patacas).

Importa sublinhar que um número considerável de acções do PIDDA se prolonga por mais de um exercício económico, pelo que uma apreciação do seu desempenho individual em termos de execução, quanto a prazos e valores da despesa paga em relação aos planos iniciais aprovados, carece de um outra forma de organização da informação. Parte das despesas com o PIDDA previstas para 2005 deriva da transferência de acções de investimento não concluídas no ano de 2004. Em particular, observa-se até 31 de Outubro de 2004, uma taxa de execução das despesas com o PIDDA de 37% em relação ao orçamento ajustado de 2004, no valor de 3 671 milhões de patacas.

No conjunto da informação adicional prestada pelo Governo segundo o Memorando de 9 de Fevereiro de 2004, subscrito pela 3.^a Comissão Permanente da AL, não se encontra especificada nenhuma acção de investimento de duração plurianual, com dotação igual ou superior a 40 milhões de patacas, a iniciar em 2005 e *susceptível de afectar significativamente os orçamentos de 2006 e seguintes*. Tal será o caso, provavelmente a ocorrer na apreciação do OR 2006, com os projectos de grande dimensão relacionados com a construção da Ponte Hong Kong – Macau - Zhuhai, do sistema de transporte público do metro de superfície ou da construção eventual de um novo hospital na ilha da Taipa.

O aumento significativo das *Despesas Comuns* e dos *Encargos Gerais* tem essencialmente a ver com o acréscimo das *transferências correntes para o sector público*, as quais conforme especificação efectuada no Quadro 8, crescem no total em cerca de 967 milhões de patacas, ou + 22 %, em relação ao OR 2004. Descontado o valor das transferências correntes para o sector público, processadas a partir do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, os *Encargos Gerais com a Administração* baixam consideravelmente e o seu

crescimento em relação ao OR 2004 é de apenas cerca de 3%.

Por seu turno, os Serviços dotados apenas de autonomia administrativa ou também designados de *Serviços Integrados*, apresentam no OR 2005 uma despesa total de funcionamento de 4 437 milhões de patacas, o que representa um crescimento de 8 % em relação ao OR 2004. As Direcções de Serviços das Forças de Segurança de Macau e de Educação e Juventude, com dotações de, respectivamente, 1 233 milhões de patacas e de 1 100 milhões de patacas, absorvem mais de metade dos recursos afectos ao funcionamento dos *Serviços Integrados*. Em termos de taxas de crescimento da despesa orçamentada, os crescimentos mais salientes apuram-se na Direcção dos Serviços de Identificação (+21%), Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos (+19%), Direcção dos Assuntos Laborais (+18%) e Polícia Judiciária (+17%).

3.2 Despesa segundo a classificação funcional

A despesa segundo a classificação funcional agrega a despesa efectuada pela *Administração Central e Serviços Integrados* com a despesa realizada pelas *Entidades Autónomas*, segundo as **finalidades da despesa** que podem ser divididas em quatro funções principais:

- **Funções Gerais de Administração** que incluem as sub-funções de *Administração Geral* e de *Justiça, Ordem e Segurança Pública*;
- **Funções Sociais** que incluem as funções de *Educação, Saúde, Segurança e Acção Sociais, Habitação* e de *Outros Serviços Colectivos ou Sociais (sub-funções de Cultura, Desporto, Comunicação Social, Assuntos do Trabalho, entre outras)*;
- **Funções Económicas** que incluem as sub-funções de *Agricultura e Pesca, Indústria, Transportes, Comunicações, Comércio, Turismo, Ordenamento Físico e Ambiente, entre outras*;

- **Outras Funções** que incluem os encargos com as *operações da dívida pública, transferências entre o sector público e outras diversas*.

O *orçamento das despesas totais para 2005, segundo a classificação funcional*, conforme se encontra exposto no Quadro 4 em Anexo, evidencia, em relação ao OR 2004, um crescimento global de 17% e um crescimento mais acentuado das *funções económicas* (+41%) comparativamente com as *funções sociais* (+13%) e as *funções gerais de administração* (+9%). A análise dos Quadros 5 e 6, permite concluir que as despesas de investimento com o PIDDA (+28%) crescem a um ritmo superior ao das despesas de funcionamento e privativas (+14%).

Esta orientação da despesa reflecte, em parte, as políticas traçadas nas Linhas de Acção Governativa de 2005 e anos anteriores, nomeadamente no que concerne às prioridades de orientação do investimento público para a preparação e realização dos "4.os Jogos da Ásia Oriental", para a construção e modernização de importantes infraestruturas, tais como a 3.a Ponte Macau – Taipa (com incidência maior no OR/2004) e o Novo Terminal Marítimo da Taipa, e, ainda, para as áreas do desenvolvimento urbano e ambiente (novos investimentos em Aterros, ETAR, Central de Incineração e na Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos).

Consequentemente, as despesas de investimento com o PIDDA em 2005, projectadas em cerca de 4 573 milhões de patacas, estão mais concentradas nas sub-funções do *Desporto e recreio* (26% do total), *Ordenamento Físico e do Ambiente* (19%), *Infraestruturas* (16%) e *Transportes* (13%). Em particular, o valor total dos investimentos públicos na sub-função do *Desporto e recreio* no período de 2003-2005, deverá rondar os 3 140 milhões de patacas, ou seja, cerca de 30% do valor acumulado do PIDDA naqueles três anos. Retirando a parte do *Desporto e Recreio das Funções Sociais*, os investimentos com o PIDDA nas *restantes áreas sociais* totalizam 1 135 milhões de patacas no

referido período de 2003-2005, o que representa cerca de 11% da correspondente despesa acumulada com o PIDDA.

Se tivermos em consideração apenas as *despesas de funcionamento e privativas* da Administração Central, Serviços Integrados e Entidades Autónomas, a classificação funcional aponta para uma maior importância relativa das *Funções Sociais* no conjunto da despesa total do OR 2005 (48%), com prevalência das Funções de *Educação* (15%), *Segurança e Acção Sociais* (13%) e *Saúde* (10%).

Comparando a despesa do OR 2005 com a despesa do OR 2004 (*Quadro 5 em Anexo*), podemos concluir que o aumento da despesa total, de 1 667 milhões de patacas (+14%), se distribuiu pelas seguintes áreas funcionais:

- *Funções Sociais*, com + 864 milhões de patacas (+15%);
- *Funções Gerais de Administração*, com + 487 milhões de patacas (+11.5%);
- *Funções Económicas*, com + 327 milhões de patacas (+21%);
- *Outras Funções*, com - 11 milhões de patacas (-2%)

Dentro das *Funções Sociais*, importa destacar os significativos acréscimos na despesa dirigida à *Acção Social* (+206 milhões de patacas), ao *Ensino* (+178 milhões de patacas), à *Saúde* (+145 milhões de patacas), à *Cultura* (+57 milhões de patacas) e aos *Assuntos do Trabalho* (+49 milhões de patacas). Subsistem, porém, indicações de uma modesta despesa na *Formação Profissional* e na *Habitação* (ambos com um peso de apenas 0,1% da despesa total). No caso da *Habitação Social*, a despesa a efectuar ao abrigo do PIDDA para 2005 é de 3,9 milhões de patacas (em 2003, o valor do investimento nesta área social foi de apenas 1,7 milhões de patacas).

3.3 Despesa segundo a Classificação Económica

No que diz respeito à despesa segundo a classificação económica (*Quadro 6 em Anexo*), o OR 2005 reflecte principalmente o crescimento das *despesas de capital* (+ 1 119 milhões de patacas, em relação ao OR 2004) e as *transferências correntes para o sector público* (+ 967 milhões de patacas). As *despesas correntes*, descontadas as transferências correntes, crescem apenas 318 milhões de patacas ou 7,5 % em relação ao orçamento do ano anterior.

Dado o seu elevado peso no conjunto da despesa segundo a classificação económica (cerca de 30% do total do OR/2005), as *transferências correntes para o sector público* são objecto de análise específica e detalhada no *Quadro 8 – Orçamento das Transferências Correntes para o Sector Público, 2005*.

As transferências correntes para o sector público, avaliadas em 5 439 milhões de patacas no OR 2005, são processadas basicamente através do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura (2 746 milhões de patacas) e das Despesas Comuns (2 570 milhões de patacas). As entidades beneficiárias destes subsídios (a fundo perdido) são constituídas essencialmente pelos serviços e fundos com autonomia administrativa e financeira, que os utilizam designadamente nas suas despesas de funcionamento e eventualmente também em subsídios concedidos a particulares/famílias ou a empresas/instituições (*FSS, IAS, Serviços de Saúde, Serviços de Educação e Juventude, FDICC e Fundo de Turismo*).

Parte substancial do aumento no orçamento das transferências correntes para o sector público, no valor global de 967 milhões de patacas, ocorre por via da contrapartida na despesa da *contribuição especial de 1,4% sobre as receitas brutas dos jogos de fortuna ou azar em casinos*, destinada ao desenvolvimento urbanístico, promoção turística e segurança social, nos termos da Lei n.º 16/2001 que regula

no fundamental a actividade do jogo na RAEM. Assim, em relação a um receita inscrita de 537 milhões de patacas, na rubrica de contribuição especial de 1,4% proveniente do Jogo, do OR 2005, o Governo afectou 85% daquela verba aos orçamentos privativos de quatro entidades autónomas: Fundo de Segurança Social (45%), Fundo de Turismo (20%), FDIC (10%) e IPIM (10%).

3.4 Despesas totais consolidadas, segundo a classificação económica

Tendo presente que as transferências correntes para o sector público se destinam a subsidiar grande parte das despesas com pessoal, com a aquisição de bens e serviços e outras despesas de funcionamento corrente das entidades autónomas, existe um interesse especial em que as mesmas sejam objecto de reclassificação económica para efeitos de construção de um resumo das **Despesas Totais Consolidadas** do Sector Público Administrativo (conjugação da despesa da Administração Central e Serviços integrados com as despesas privativas das Entidades Autónomas).

Despesas Totais Consolidadas, segundo a Classificação Económica

(valores em milhões de patacas)

	OR 2004	OR 2005	Variação	
			Valor	%
Despesas correntes	11 507	12 934	1 427	12.4
Despesas com Pessoal	5 651	5 985	334	5.9
Bens e Serviços	2 267	2 713	446	19.7
Transferências correntes	2 327	2 660	333	14.3
Outras despesas correntes	1 263	1 576	313	24.8
Despesas de capital	4 228	5 471	1 244	29.4
Investimentos	3 686	4 649	963	26.1
Transferências de capital	45	169	124	275.6
Operações financeiras	497	653	157	31.5
Outras despesas de capital	0	0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	15 735	18 405	2 670	17.0
<i>Transferências entre entidades públicas</i>	42	42	0	0.0

A despesa total consolidada difere ligeiramente da despesa total não consolidada pelo valor das transferências entre entidades públicas, como é o caso, por exemplo, da transferência efectuada a partir da conta do Fundo do Turismo a favor da conta do Instituto de Formação Turística, no valor de 38 milhões de patacas. A diferença entre as

contas consolidada e não consolidada é no total da despesa de menos 42 milhões de patacas tanto no OR 2005 como no OR 2204.

A consolidação da despesa total, segundo a classificação económica, evidencia o *verdadeiro peso das despesas com pessoal na estrutura da despesa do Sector Público Administrativo*, que em vez de aparentemente ser de 18.2% conforme Quadro 7 em anexo, passa a ser na realidade de 32.5%. As despesas com pessoal, após consolidação, estão orçamentadas para 2005 em 5 985 milhões de patacas, o que representa um acréscimo de 6% em relação ao orçamento de 2004. Sublinhe-se que nesta projecção das despesas com pessoal para 2005 não está incluída qualquer actualização de vencimentos da função pública, reflectindo a mesma apenas as variações de efectivos, as promoções por mérito ou antiguidade e as reclassificações.

O quadro da despesa consolidada evidencia também o valor das transferências correntes para o exterior do Sector Público Administrativo, isto é, a favor de determinadas instituições privadas com capitais públicos (caso, por exemplo, da TDM), instituições escolares, hospitalares e outras de actuação na área social, empresas privadas e particulares. Consequentemente, o valor das transferências correntes depois da consolidação da despesa total, excluídas as transferências a favor das entidades autónomas, baixa consideravelmente 6 225 milhões de patacas (33,7% da despesa total no OR 2005) para apenas 2 660 milhões de patacas (14,5% da despesa total).

No que diz respeito às *despesas de capital*, para além das despesas com o PIDDA já anteriormente analisadas, a despesa consolidada do orçamento de 2005 prevê *transferências de capital* no valor de 169 milhões de patacas, das quais a principal entidade beneficiária é o *Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e Tecnologia* (100 milhões de patacas). Por seu turno, as despesas orçamentadas em *operações financeiras*, no valor de 653 milhões de patacas, dizem respeito principalmente a aplicações do fundo de capital do FSS (248

milhões de patacas), bonificações de juros no crédito à habitação - AMCM (73 milhões de patacas), apoios financeiros às PME concedidos através do FDIC (100 milhões de patacas) e aquisição de títulos de participação não especificados (200 milhões de patacas).

4. Orçamentos privativos das Entidades Autónomas para 2005

O orçamento para 2005 das despesas totais de funcionamento dos 39 *fundos ou serviços com autonomia administrativa e financeira*, também designados de entidades autónomas, encontra-se discriminado no Quadro 9 em Anexo. Relativamente ao ano de 2004, existem mais duas entidades públicas consideradas como autónomas: o *Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e Tecnologia* e a *Obra Social do Corpo dos Bombeiros*. O subsector financeiro das Entidades Autónomas, distingue-se do subsector da Administração Central e Serviços Integrados, por dispor de legislação específica em termos de gestão orçamental, nomeadamente no que diz respeito à apresentação de orçamento e conta privativos e possibilidade de recorrer a orçamentos suplementares nos termos da lei. De notar que a Autoridade Monetária de Macau integra o subsector financeiro das entidades autónomas, não acontecendo o mesmo porém com outras instituições ou empresas com capitais exclusivamente ou maioritariamente públicos, como a TDM, a CAM ou a MEAGOC, entre outras.

As despesas totais de funcionamento (despesas correntes e de capital, mas não incluindo o PIDDA), das 39 entidades autónomas estão orçamentadas para 2005 pelo valor de 7 520 milhões de patacas, o que compara com o valor de 6 351 milhões de patacas referente ao orçamento do ano anterior (+ 1 168 milhões de patacas ou +18%). Incluindo as despesas com o PIDDA, o valor das despesas totais do subsector financeiro das entidades autónomas sobe para 7 899 milhões de patacas no OR 2005 (+20% do que no OR 2004).

De realçar que as despesas de funcionamento do subsector financeiro das entidades autónomas, orçamentadas para 2005, possuem um valor superior às despesas equivalentes do subsector financeiro da Administração Central e Serviços Integrados, avaliadas em 6 313 milhões de patacas. Fica, assim, claramente evidenciada a importância financeira deste subsector financeiro da administração pública que é tratado em termos de orçamento no capítulo 50 das contas de ordem. O valor inscrito em contas de ordem é de 2 678 milhões de patacas e representa apenas uma pequena parte do orçamento das despesas totais das entidades autónomas para 2005. No Quadro 9 em Anexo, o valor das despesas próprias, igual ao das receitas próprias e consignadas, encontra-se discriminado por entidade, sendo visível que existem diferenças acentuadas quanto ao grau de autonomia financeira (despesa própria/despesa total).

O acréscimo total das despesas de funcionamento orçamentadas para 2005, comparativamente com o orçamento de 2004, no valor global de 1 168 milhões de patacas, encontra a sua justificação nas variações das despesas orçamentadas das seguintes entidades autónomas/subsectores:

- Subsector da Segurança Social, com mais 176 milhões de patacas (+ 28%);
- Instituto de Acção Social, com mais 175 milhões de patacas (+ 49%);
- Serviços de Saúde, com mais 146 milhões de patacas (+ 11%);
- Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e Tecnologia, nova entidade, com uma despesa prevista de 123 milhões de patacas;
- Subsector dos Assuntos Escolares e Formação Técnica (UM, IPM, FASE e IFT), com mais 109 milhões de patacas (+12%) e
- IACM, com mais 98 milhões de patacas (+11%).

5. Síntese final da análise financeira ao orçamento de 2005

A proposta de orçamento para 2005 apresenta uma previsão de saldo de execução orçamental positivo, no valor de 3 155 milhões de patacas. A despesa total orçamentada, sem contas de ordem, está avaliada em 15 769 milhões de patacas, constituindo este montante o limite da despesa a efectuar pela Administração Central em 2005. A correspondente receita total orçamentada, sem contas de ordem, está estimada em 18 924 milhões de patacas. As despesas e as receitas em contas de ordem, referentes às entidades autónomas, estão orçamentadas com idêntico valor em 2 678 milhões de patacas.

A receita total sem contas de ordem está prevista crescer 42,5% em 2005, em comparação com o orçamento de 2004, mas em relação ao valor estimado para a receita cobrada em 2004 aquela percentagem de crescimento baixa consideravelmente. Existem indicações de que o Governo prosseguiu uma política cuidadosa de projecção da receita fiscal, especialmente no que diz respeito à receita proveniente do Jogo que se espera venha a atingir o valor total de 16 mil milhões de patacas em 2005, representando cerca de 85% da receita total.

A despesa total, sem contas de ordem, está prevista crescer 18,5% em relação ao orçamento de 2004, crescimento este que se configura em sintonia com o actual ritmo de crescimento do PIB na RAEM, como estabelece, em termos genéricos, o artigo 105.º da Lei Básica. Uma parte substancial desse crescimento é atribuível ao elevado valor das despesas projectadas com o PIDDA, que atingem em 2005 um valor da ordem de 4,6 mil milhões de patacas (+28%). As despesas de investimento público estão sobretudo orientadas para as sub-funções do desporto e recreio, ordenamento físico e do ambiente, infraestruturas e transportes.

A despesa total consolidada (Conta geral da Administração Central e contas privativas das Entidades Autónomas) segundo a classificação

económica, evidencia um crescimento mais acentuado das despesas de capital (+29%) em relação às despesas correntes (+12%), sendo de salientar que nestas últimas, as **despesas com pessoal** estão previstas crescer 6% e atingir um valor de 5 985 milhões de patacas em 2005. As previsões de despesa não incluem os efeitos da actualização de vencimentos da função pública, proposta de lei a apresentar pelo Executivo no decurso de 2005.

A despesa total com o funcionamento das 39 entidades autónomas está projectada atingir o valor aproximado de 7,5 mil milhões de patacas em 2005, com um crescimento orçamental anual de 18%. As transferências correntes do orçamento geral a favor das entidades autónomas estão estimadas em cerca de 5,4 mil milhões de patacas (+22% do que no OR 2004).

Por último, importa reconhecer que a informação suplementar prestada pela DSF no decurso da apreciação na especialidade da proposta de orçamento melhorou substancialmente em relação a anos anteriores, especialmente no que diz respeito à apresentação, pela primeira vez, de quadros da despesa consolidada. Porém, a informação financeira que serve de base à apreciação do orçamento na generalidade é susceptível de ser melhorada, pelo menos, com a apresentação de mapas-síntese das receitas e das despesas segundo as três classificações, com comparações com os valores do orçamento do ano anterior.

V
CONCLUSÕES

Em conclusão, apreciada e analisada a presente proposta de lei, a Comissão:

a) É de parecer que a proposta de lei reúne os requisitos necessários para apreciação e votação na especialidade pelo Plenário;

b) Mais sugere que, na reunião plenária destinada à votação na especialidade da proposta de lei ora analisada, o Governo se faça representar, a fim de poderem ser prestados os esclarecimentos necessários.

Macau, aos de Dezembro de 2004.

A Comissão

Leong Heng Teng
(Presidente)

Cheong Vai Kei

Leong Lok Wa

Kwan Tsui Hang

Jorge Manuel Fão

Au Chong Kit

Ng Kuok Cheong

Vong Hin Fai
(Secretário)

ANEXO

QUADROS ANEXOS AO PARECER

PROPOSTA DE “LEI DO ORÇAMENTO DE 2005”

Quadro 1. Síntese das Receitas e Despesas do Orçamento de 2005

Quadro 2. Orçamento das Receitas Totais para 2005

Quadro 3. Orçamento das Despesas Totais para 2005, segundo a Classificação Orgânica

Quadro 4. Orçamento das Despesas Totais para 2005, segundo a Classificação Funcional

Quadro 5. Orçamento das Despesas de Funcionamento e Privativas para 2005, segundo a Classificação Funcional

Quadro 6. Orçamento das Despesas do PIDDA para 2005, segundo a Classificação Funcional

Quadro 7. Orçamento das Despesas Totais para 2005, segundo a Classificação Económica

Quadro 8. Orçamento das Transferências Correntes para o Sector Público, 2005

Quadro 9. Orçamento das Despesas de Funcionamento para 2005 das Entidades Autónomas

QUADRO 1
SÍNTESE DAS RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO DE 2005
(valores em milhares de patacas)

	Conta 2003	Execução OR/2004 # (31/10)	OR Inicial 2004	OR Proposto 2005	Variação OR 2004/05	
					Valor	%
Receitas Públicas	18 370 626	..	15 776 904	21 601 786	5 824 882	36.9
<i>Receitas Correntes</i>	14 011 831	15 401 375	13 247 680	18 883 710	5 636 030	42.5
<i>Receitas de Capital (a)</i>	108 398	38 599	60 500	40 300	- 20 200	-33.4
Receitas sem Contas de Ordem	14 120 229	15 439 974	13 308 180	18 924 010	5 615 830	42.2
<i>Contas de Ordem (b)</i>	4 250 397	..	2 468 724	2 677 776	209 052	8.5
Despesas Públicas	15 712 968	..	15 776 904	21 601 786	5 824 882	36.9
<i>Despesas Correntes</i>	8 742 198	6 809 388	9 427 387	13 924 145	4 496 758	47.7
<i>Investimentos PIDDA</i>	2 357 179	1 357 497	3 570 000	4 573 000	1 003 000	28.1
<i>Outras despesas de capital</i>	363 194	109 869	310 793	426 865	116 072	37.3
Despesas sem Contas de Ordem	11 462 571	8 276 754	13 308 180	18 924 010	5 615 830	42.2
<i>Contas de Ordem (b)</i>	4 250 397	..	2 468 724	2 677 776	209 052	8.5
Saldo das Receitas-Despesas (c)	2 657 658	7 163 220	0	0	0	..
<i>Saldo Corrente</i>	5 269 633	8 591 987	3 820 293	4 959 565	1 139 272	29.8
<i>Saldo de Capital</i>	-2 611 975	-1 428 767	-3 820 293	-4 959 565	-1 139 272	-29.8
Memorando						
<i>Despesas Correntes (ajustado) (d)</i>			9 427 387	10 769 217	1 341 830	14.2
<i>Despesas sem Contas de Ordem (ajustado) (d)</i>			13 308 180	15 769 082	2 460 902	18.5
SALDO DO EXERCÍCIO (d)	2 657 658	7 163 220	0	3 154 928	3 154 928	..

Notas: # Não inclui contas de ordem.

(a) Inclui reposições não abatidas nos pagamentos, mas não inclui a utilização de saldos de anos anteriores.

(b) Receitas próprias e consignadas das Entidades Autônomas destinadas a ocorrer a Despesas de igual montante.

(c) Não inclui a utilização de saldos de anos anteriores. No OR/2005, inclui na Despesa a provisão para acumulação de saldo de execução orçamental.

(d) O Saldo do Exercício previsto no OR/2005 é de 3 154 928 milhares de patacas e está contabilizado nas despesas comuns, na rubrica 05-04-00-00-21 da classificação económica, designada de provisão para acumulação de saldo de execução orçamental.

FONTE: Conta Geral da RAEM de 2003, Execução do Orçamento de 2004 (até 31 de Outubro) e Orçamentos da RAEM para 2004 e 2005 (DSF).

QUADRO 2
ORÇAMENTO DAS RECEITAS TOTAIS PARA 2005
(valores em milhares de patacas)

	Conta 2003	Orçamento 2004	Orçamento 2005	Variação OR 2004/05	
				Valor	%
RECEITAS PÚBLICAS TOTAIS (A)+(B)+(C)	18 370 626	15 776 904	21 601 786	5 824 882	36.9
<i>das quais:</i>					
RECEITAS CORRENTES (A)	14 011 831	13 247 680	18 883 710	5 636 030	42.5
Impostos Directos	11 342 833	10 969 326	16 573 010	5 603 684	51.1
Contribuição industrial	242	0	0	0	..
Imposto profissional	212 431	255 000	220 000	- 35 000	-13.7
Contribuição predial urbana	245 726	238 000	260 000	22 000	9.2
Imposto complementar	496 967	500 000	450 000	- 50 000	-10.0
Impostos relacionados com o Jogo (1)	10 178 442	9 763 026	15 461 170	5 698 144	58.4
Rendim.de outros exclusivos	93 822	93 300	66 840	- 26 460	-28.4
Imposto s/ sucessões e doações	40	0	0	0	..
Sisa	0	0	0	0	..
Imposto de circulação	115 163	120 000	115 000	- 5 000	-4.2
Impostos Indirectos	987 607	870 679	920 730	50 051	5.7
Imposto de selo / diversos	491 482	427 855	500 930	73 075	17.1
Imposto de consumo / diversos	224 476	220 574	198 100	- 22 474	-10.2
Imposto sobre veículos motorizados	270 020	220 000	220 000	0	0.0
Outros	1 629	2 250	1 700	- 550	-24.4
Taxas, multas e outras penalidades	339 708	319 228	341 546	22 318	7.0
Rendimentos de propriedade	872 089	649 810	463 650	- 186 160	-28.6
Foros e Rendas de concessão de terrenos	69 380	70 110	77 150	7 040	10.0
Prémios de concessão de terrenos	166 747	100 000	200 000	100 000	100.0
Rendimentos do Fundo de Terras / RAEM	250 000	250 000	0	- 250 000	-100.0
Comparticipações nos Resultados da AMCM	350 000	200 000	150 000	- 50 000	-25.0
Outras participações e rendimentos	35 962	29 700	36 500	6 800	22.9
Transferências	400 605	376 508	540 454	163 946	43.5
Prémio ou contribuição relacionados com o Jogo (2)	396 752	372 000	540 454	168 454	45.3
Outras	3 853	4 508	0	- 4 508	-100.0
Venda de bens e serviços e outras receitas	68 989	62 129	44 320	- 17 809	-28.7
RECEITAS DE CAPITAL E REPOSIÇÕES (B)	108 398	60 500	40 300	- 20 200	-33.4
Venda de bens de investimento	611	500	300	- 200	-40.0
Transferências	0	0	0	0	..
Activos financeiros e outras receitas de capital	0	0	0	0	..
Reposições não abatidas nos pagamentos	107 787	60 000	40 000	- 20 000	-33.3
RECEITAS PÚBLICAS SEM CONTAS DE ORDEM	14 120 229	13 308 180	18 924 010	5 615 830	42.2
RECEITAS PRÓPRIAS E CONSIGNADAS DAS ENTIDADES AUTÓNOMAS (C)	4 250 397	2 468 724	2 677 776	209 052	8.5

Nota:

(1) Inclui as Concessões de Jogos de Fortuna ou Azar, lotarias, corridas de galgos e de cavalos e impostos sobre as comissões dos promotores do jogo.

(2) Inclui a contribuição de 1,4% das receitas brutas do jogo para o desenvolvimento urbanístico, promoção turística e segurança social.

.. Informação não disponível ou sem significado (base zero no ano anterior).

FONTE: Conta Geral da RAEM de 2003, Orçamento da RAEM para 2004 e Orçamento da RAEM para 2005 (Proposta de Lei, Anexos - páginas 1 a 10), DSF.

QUADRO 3.
ORÇAMENTO DAS DESPESAS TOTAIS PARA 2005, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA
(Valores em milhares de patacas)

Discriminação das Despesas	Conta 2003	Orçamento 2004	Orçamento 2005	Variação OR 2004/05	
				Valor	%
Despesas Correntes e de Capital	9 105 392	9 738 180	11 196 082	1 457 902	15.0
<i>das quais:</i>					
Encargos Gerais (1)	2 045 657	2 782 022	3 198 650	416 628	15.0
<i>dos quais:</i>					
Gab.do Secret. Assuntos Sociais e Cultura	1 673 788	2 395 451	2 800 000	404 549	16.9
- <i>Transf. Correntes - Sector Público</i>	<i>1 630 674</i>	<i>2 340 541</i>	<i>2 746 070</i>	<i>405 529</i>	<i>17.3</i>
- <i>Outras despesas do Gabinete</i>	<i>43 114</i>	<i>54 910</i>	<i>53 930</i>	<i>- 980</i>	<i>-1.8</i>
Outros Gabinetes / Outros Encargos	371 869	386 571	398 650	12 079	3.1
Despesas Comuns	3 322 635	2 846 181	3 560 557	714 376	25.1
<i>das quais:</i>					
Transf. Correntes - Sector Público	2 665 008	2 005 358	2 569 605	564 247	28.1
Transf. Correntes - Instituições Particulares	333	1 000	1 000	0	0.0
Transf. Correntes - Particulares	134 820	40 420	37 720	- 2 700	-6.7
Transf. Correntes - Exterior	1 008	1 500	1 500	0	0.0
Transferências de Capital	0	0	100 000	100 000	..
Operações Financeiras	332 170	280 000	273 126	- 6 874	-2.5
Dotação provisional	0	300 000	300 000	0	0.0
Outras despesas comuns (2)	189 296	217 903	277 606	59 703	27.4
Serviços Integrados	3 737 100	4 109 977	4 436 875	326 898	8.0
<i>dos quais:</i>					
D.S. Forças de Segurança de Macau	1 035 917	1 136 659	1 232 885	96 226	8.5
D.S. de Educação e Juventude	962 635	1 003 534	1 100 000	96 466	9.6
Serviços de Alfandega da RAEM	240 616	251 652	256 897	5 245	2.1
D.S. Finanças	163 584	186 676	187 220	544	0.3
Polícia Judiciária	135 982	153 617	179 120	25 503	16.6
D.S. Assuntos de Justiça	132 307	149 404	167 118	17 714	11.9
Estabelecimento Prisional de Macau	117 504	125 334	142 416	17 082	13.6
D.S. Administração e Função Pública	95 048	117 598	120 054	2 456	2.1
D.S.Solos, Obras Públicas e Transportes	95 926	116 934	118 728	1 794	1.5
D.S. para os Assuntos Laborais	87 396	100 000	117 914	17 914	17.9
Instituto Cultural	95 050	103 604	103 604	0	0.0
D.S. Economia	78 157	89 588	99 176	9 588	10.7
D.S. Turismo	75 494	93 749	92 735	- 1 014	-1.1
Capitania dos Portos	79 338	84 503	89 046	4 543	5.4
D.S. Estatística e Censos	69 490	78 286	79 272	986	1.3
D.I.C.Jogos	54 806	64 135	77 617	13 482	21.0
D.S. Identificação	48 613	56 777	67 762	10 985	19.3
Gabinete de Comunicação Social	43 861	52 578	55 189	2 611	5.0
Soma das Despesas Especificadas	3 611 724	3 964 628	4 286 753	322 125	8.1
Outros Serviços Integrados (3)	125 376	145 349	150 122	4 773	3.3
Despesas de Investimento do Plano (PIDDA)	2 357 179	3 570 000	4 573 000	1 003 000	28.1
<i>das quais:</i>					
Despesa sem dotação provisional/concorrencial	2 357 179	3 396 103	4 273 092	876 989	25.8
Dotação provisional e concorrencial	0	173 897	299 908	126 011	72.5
DESPESA TOTAL SEM CONTAS DE ORDEM (4)	11 462 571	13 308 180	15 769 082	2 460 902	18.5
CONTAS DE ORDEM	2 113 581	2 468 724	2 677 776	209 052	8.5
DESPESA PÚBLICA TOTAL (4)	13 576 152	15 776 904	18 446 858	2 669 954	16.9
Memorando					
<i>Provisão para saldo de execução orçamental</i>	0	0	3 154 928	3 154 928	..
DESPESA PÚBLICA TOTAL com PROVISÃO	13 576 152	15 776 904	21 601 786	5 824 882	36.9

NOTAS:

(1) Encargos Gerais inclui as Despesas do Governo da RAEM, Gabinete do Chefe Executivo, Secretaria do Conselho Executivo, Gabinetes dos Secretários, Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos e Delegações da RAEM no Exterior.

(2) Inclui Pensões e Reformas, mas não inclui Provisão para saldo de execução orçamental.

(3) Inclui as despesas dos serviços individualizados no OR/2005 que não atingem os 50 milhões de MOP.

(4) Não inclui Provisão para saldo de execução orçamental.

FONTE: Conta Geral da RAEM de 2003, Orçamento da RAEM para 2004 e Orçamento da RAEM para 2005 (Proposta de Lei, Anexos - páginas 58 a 208), DSF.

QUADRO 4.
ORÇAMENTO DAS DESPESAS TOTAIS * PARA 2005, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
(valores em milhares de patacas)

* Inclui as Despesas com o PIDDA

Classificação Código	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL Descrição da Função / Sub-Função	Conta		Orçamento		Orçamento		Variação OR 04 / 05
		2003	Estrutura %	2004	Estrutura %	2005	Estrutura %	
	FUNÇÕES GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO	4 267 529	31.4	4 673 261	29.6	5 076 960	27.5	8.6
Função 1-00	Serviços Gerais da Administ.Pública	2 911 334	21.4	3 098 407	19.6	3 413 857	18.5	10.2
S-F 1-01	Administração Geral	1 868 644	13.8	2 101 759	13.3	2 344 175	12.7	11.5
S-F 1-02	Justiça, Ordem e Segurança	1 042 690	7.7	996 648	6.3	1 069 682	5.8	7.3
Função 2-00	Segurança Pública	1 356 195	10.0	1 574 854	10.0	1 663 103	9.0	5.6
S-F 2-01	Comando	1 300 364	9.6	1 455 194	9.2	1 559 541	8.5	7.2
S-F 2-02	Polícia	36 966	0.3	82 856	0.5	89 342	0.5	7.8
S-F 2-03	Bombeiros	18 865	0.1	36 804	0.2	14 220	0.1	-61.4
	FUNÇÕES SOCIAIS	5 974 649	44.0	7 368 004	46.7	8 322 644	45.1	13.0
Função 3-00	Educação	1 808 874	13.3	2 016 255	12.8	2 286 719	12.4	13.4
S-F 3-01	Administração, regulamentação e investigação	381 787	2.8	362 195	2.3	388 184	2.1	7.2
S-F 3-02	Ensino	1 349 242	9.9	1 607 224	10.2	1 876 255	10.2	16.7
S-F 3-03	Formação profissional	77 845	0.6	46 836	0.3	22 280	0.1	-52.4
Função 4-00	Saúde	1 028 592	7.6	1 506 309	9.5	1 627 963	8.8	8.1
S-F 4-01	Administração, regulamentação e investigação	925 755	6.8	1 313 125	8.3	1 452 290	7.9	10.6
S-F 4-02	Medicina	96 092	0.7	107 639	0.7	130 012	0.7	20.8
S-F 4-03	Higiene e saúde pública	6 745	0.0	85 545	0.5	45 661	0.2	-46.6
Função 5-00	Segurança e Acção Sociais	1 310 241	9.7	1 535 344	9.7	1 911 210	10.4	24.5
S-F 5-01	Administração e regulamentação	224 735	1.7	359 360	2.3	534 787	2.9	48.8
S-F 5-02	Acção social	1 081 741	8.0	1 168 834	7.4	1 369 273	7.4	17.1
S-F 5-03	Pensões e reformas	3 765	0.0	7 150	0.0	7 150	0.0	0.0
Função 6-00	Habitação	218 535	1.6	194 086	1.2	182 516	1.0	-6.0
S-F 6-01	Administração e regulamentação	216 807	1.6	186 316	1.2	178 613	1.0	-4.1
S-F 6-02	Habitação social	1 728	0.0	7 770	0.0	3 903	0.0	-49.8
Função 7-00	Outros Serviços Colectivos / Sociais	1 608 407	11.8	2 116 010	13.4	2 314 236	12.5	9.4
S-F 7-01	Cultura	409 899	3.0	453 192	2.9	525 144	2.8	15.9
S-F 7-02	Desporto e recreio	930 211	6.9	1 321 712	8.4	1 373 190	7.4	3.9
S-F 7-03	Cultos	27 977	0.2	51 394	0.3	53 314	0.3	3.7
S-F 7-04	Meteorologia e geofísica	34 291	0.3	36 713	0.2	38 022	0.2	3.6
S-F 7-05	Cartografia	30 487	0.2	33 970	0.2	35 634	0.2	4.9
S-F 7-06	Comunicação social	112 479	0.8	151 623	1.0	172 287	0.9	13.6
S-F 7-07	Assuntos de Trabalho	63 063	0.5	67 406	0.4	116 645	0.6	73.0
Função 8-00	FUNÇÕES ECONÓMICAS	2 026 469	14.9	2 926 745	18.6	4 122 943	22.4	40.9
S-F 8-01	Administração, regulamentação e investigação	721 490	5.3	903 215	5.7	1 113 850	6.0	23.3
S-F 8-02	Agricultura, silvicultura, pecuária e pesca	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
S-F 8-03	Indústria	462	0.0	537	0.0	11 541	0.1	2049.2
S-F 8-04	Infraestruturas	97 696	0.7	258 613	1.6	718 440	3.9	177.8
S-F 8-05	Transportes	393 495	2.9	490 626	3.1	634 935	3.4	29.4
S-F 8-06	Comunicações	150 793	1.1	306 017	1.9	373 993	2.0	22.2
S-F 8-07	Comércio	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
S-F 8-08	Turismo	310 981	2.3	357 688	2.3	404 756	2.2	13.2
S-F 8-09	Ordenamento físico e ambiente	351 552	2.6	610 049	3.9	865 428	4.7	41.9
Função 9-00	OUTRAS FUNÇÕES	1 307 505	9.6	808 894	5.1	924 311	5.0	14.3
S-F 9-01	Operações da dívida pública	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
S-F 9-02	Transferências Sector Público	1 492	0.0	1 600	0.0	1 200	0.0	-25.0
S-F 9-03	Diversas, não especificadas #	1 306 013	9.6	807 294	5.1	923 111	5.0	14.3
	DESPESAS TOTAIS #	13 576 152	100.0	15 776 904	100.0	18 446 858	100.0	16.9

Notas:

Não inclui no OR/2005 a Provisão para acumulação de saldo de execução orçamental. Inclui contas de ordem.

.. Sem significado (base zero no ano anterior).

FONTE: Conta Geral da RAEM de 2003, Orçamento da RAEM para 2004 e Orçamento da RAEM para 2005 (Proposta de Lei, Anexos - páginas 218 a 220; DSF).

QUADRO 5.
ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E PRIVATIVAS ** PARA 2005, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
(valores em milhares de patacas)

** Não inclui as Despesas com o PIDDA

Classificação Código	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL Descrição da Função / Sub-Função	Conta		Orçamento		Orçamento		Variação OR 04/05 %
		2003	Estrutura %	2004	Estrutura %	2005	Estrutura %	
	FUNÇÕES GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO	3 789 536	33.8	4 240 317	34.7	4 726 902	34.1	11.5
Função 1-00	Serviços Gerais da Administ.Pública	2 501 107	22.3	2 834 456	23.2	3 219 479	23.2	13.6
S-F 1-01	Administração Geral	1 735 464	15.5	1 951 611	16.0	2 225 584	16.0	14.0
S-F 1-02	Justiça, Ordem e Segurança	765 643	6.8	882 845	7.2	993 895	7.2	12.6
Função 2-00	Segurança Pública	1 288 429	11.5	1 405 861	11.5	1 507 423	10.9	7.2
S-F 2-01	Comando	1 288 429	11.5	1 405 861	11.5	1 507 423	10.9	7.2
S-F 2-02	Polícia	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
S-F 2-03	Bombeiros	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
	FUNÇÕES SOCIAIS	4 942 260	44.1	5 791 778	47.4	6 655 779	48.0	14.9
Função 3-00	Educação	1 746 735	15.6	1 940 146	15.9	2 118 927	15.3	9.2
S-F 3-01	Administração, regulamentação e investigação	381 788	3.4	361 696	3.0	387 684	2.8	7.2
S-F 3-02	Ensino	1 323 838	11.8	1 533 773	12.6	1 711 783	12.3	11.6
S-F 3-03	Formação profissional	41 109	0.4	44 677	0.4	19 460	0.1	-56.4
Função 4-00	Saúde	925 787	8.3	1 305 140	10.7	1 449 810	10.4	11.1
S-F 4-01	Administração, regulamentação e investigação	925 755	8.3	1 305 125	10.7	1 449 790	10.4	11.1
S-F 4-02	Medicina	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
S-F 4-03	Higiene e saúde pública	32	0.0	15	0.0	20	0.0	33.3
Função 5-00	Segurança e Acção Sociais	1 293 740	11.5	1 464 443	12.0	1 845 810	13.3	26.0
S-F 5-01	Administração e regulamentação	224 735	2.0	359 359	2.9	534 787	3.9	48.8
S-F 5-02	Acção social	1 065 240	9.5	1 097 934	9.0	1 303 873	9.4	18.8
S-F 5-03	Pensões e reformas	3 765	0.0	7 150	0.1	7 150	0.1	0.0
Função 6-00	Habitação	216 766	1.9	185 516	1.5	175 613	1.3	-5.3
S-F 6-01	Administração e regulamentação	216 766	1.9	185 516	1.5	175 613	1.3	-5.3
S-F 6-02	Habitação social	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
Função 7-00	Outros Serviços Colectivos / Sociais	759 232	6.8	896 533	7.3	1 065 619	7.7	18.9
S-F 7-01	Cultura	341 602	3.0	416 425	3.4	473 675	3.4	13.7
S-F 7-02	Desporto e recreio	152 818	1.4	142 273	1.2	190 774	1.4	34.1
S-F 7-03	Cultos	27 977	0.2	51 394	0.4	53 314	0.4	3.7
S-F 7-04	Meteorologia e geofísica	33 302	0.3	34 915	0.3	35 793	0.3	2.5
S-F 7-05	Cartografia	30 224	0.3	33 356	0.3	34 963	0.3	4.8
S-F 7-06	Comunicação social	110 509	1.0	151 164	1.2	160 775	1.2	6.4
S-F 7-07	Assuntos de Trabalho	62 800	0.6	67 006	0.5	116 325	0.8	73.6
Função 8-00	FUNÇÕES ECONÓMICAS	1 179 672	10.5	1 539 810	12.6	1 866 775	13.5	21.2
S-F 8-01	Administração, regulamentação e investigação	719 555	6.4	878 215	7.2	1 083 350	7.8	23.4
S-F 8-02	Agricultura, silvicultura, pecuária e pesca	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
S-F 8-03	Indústria	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
S-F 8-04	Infraestruturas	10 017	0.1	0	0.0	0	0.0	..
S-F 8-05	Transportes	23 862	0.2	27 020	0.2	32 241	0.2	19.3
S-F 8-06	Comunicações	148 559	1.3	303 017	2.5	367 886	2.7	21.4
S-F 8-07	Comércio	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
S-F 8-08	Turismo	276 830	2.5	318 428	2.6	367 143	2.6	15.3
S-F 8-09	Ordenamento físico e ambiente	849	0.0	13 130	0.1	16 155	0.1	..
Função 9-00	OUTRAS FUNÇÕES	1 307 505	11.7	634 999	5.2	624 402	4.5	-1.7
S-F 9-01	Operações da dívida pública	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
S-F 9-02	Transferências Sector Público	1 492	0.0	1 600	0.0	1 200	0.0	-25.0
S-F 9-03	Diversas, não especificadas #	1 306 013	11.6	633 399	5.2	623 202	4.5	-1.6
	DESPESAS TOTAIS #	11 218 973	100.0	12 206 904	100.0	13 873 858	100.0	13.7

Notas:

Não inclui no OR/2005 a Provisão para acumulação de saldo de execução orçamental. Inclui contas de ordem.

.. Sem significado (base zero no ano anterior).

FONTE: Conta Geral da RAEM de 2003, Orçamento da RAEM para 2004 e Orçamento da RAEM para 2005 (Proposta de Lei, Anexos, páginas 221 a 230; DSF).

QUADRO 6.
ORÇAMENTO DAS DESPESAS DO PIDDA PARA 2005, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
(valores em milhares de patacas)

Classificação Código	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL Descrição da Função / Sub-Função	Conta		Orçamento		Orçamento		Variação OR 04/05
		2003	Estrutura %	2004	Estrutura %	2005	Estrutura %	
	FUNÇÕES GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO	477 993	20.3	432 944	12.1	350 058	7.7	-19.1
Função 1-00	Serviços Gerais da Administ.Pública	410 227	17.4	263 951	7.4	194 378	4.3	-26.4
S-F 1-01	<i>Administração Geral</i>	133 180	5.6	150 148	4.2	118 591	2.6	-21.0
S-F 1-02	<i>Justiça, Ordem e Segurança</i>	277 047	11.8	113 803	3.2	75 787	1.7	-33.4
Função 2-00	Segurança Pública	67 766	2.9	168 993	4.7	155 680	3.4	-7.9
S-F 2-01	<i>Comando</i>	11 935	0.5	49 333	1.4	52 118	1.1	5.6
S-F 2-02	<i>Polícia</i>	36 967	1.6	82 856	2.3	89 342	2.0	7.8
S-F 2-03	<i>Bombeiros</i>	18 864	0.8	36 804	1.0	14 220	0.3	-61.4
	FUNÇÕES SOCIAIS	1 032 389	43.8	1 576 225	44.2	1 666 865	36.5	5.8
Função 3-00	Educação	62 140	2.6	76 109	2.1	167 792	3.7	120.5
S-F 3-01	<i>Administração, regulamentação e investigação</i>	0	0.0	500	0.0	500	0.0	0.0
S-F 3-02	<i>Ensino</i>	25 404	1.1	73 451	2.1	164 472	3.6	123.9
S-F 3-03	<i>Formação profissional</i>	36 736	1.6	2 158	0.1	2 820	0.1	30.7
Função 4-00	Saúde	102 804	4.4	201 169	5.6	178 153	3.9	-11.4
S-F 4-01	<i>Administração, regulamentação e investigação</i>	0	0.0	8 000	0.2	2 500	0.1	-68.8
S-F 4-02	<i>Medicina</i>	96 091	4.1	107 639	3.0	130 012	2.8	20.8
S-F 4-03	<i>Higiene e saúde pública</i>	6 713	0.3	85 530	2.4	45 641	1.0	-46.6
Função 5-00	Segurança e Acção Sociais	16 501	0.7	70 900	2.0	65 400	1.4	-7.8
S-F 5-01	<i>Administração e regulamentação</i>	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
S-F 5-02	<i>Acção social</i>	16 501	0.7	70 900	2.0	65 400	1.4	-7.8
S-F 5-03	<i>Pensões e reformas</i>	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
Função 6-00	Habituação	1 769	0.1	8 570	0.2	6 903	0.2	-19.5
S-F 6-01	<i>Administração e regulamentação</i>	41	0.0	800	0.0	3 000	0.1	275.0
S-F 6-02	<i>Habituação social</i>	1 728	0.1	7 770	0.2	3 903	0.1	-49.8
Função 7-00	Outros Serviços Colectivos / Sociais	849 175	36.0	1 219 477	34.2	1 248 617	27.3	2.4
S-F 7-01	<i>Cultura</i>	68 297	2.9	36 767	1.0	51 469	1.1	40.0
S-F 7-02	<i>Desporto e recreio</i>	777 393	33.0	1 179 440	33.0	1 182 415	25.9	0.3
S-F 7-03	<i>Cultos</i>	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
S-F 7-04	<i>Metereologia e geofísica</i>	989	0.0	1 798	0.1	2 230	0.0	24.0
S-F 7-05	<i>Cartografia</i>	263	0.0	614	0.0	671	0.0	9.3
S-F 7-06	<i>Comunicação social</i>	1 970	0.1	458	0.0	11 512	0.3	2413.5
S-F 7-07	<i>Assuntos de Trabalho</i>	263	0.0	400	0.0	320	0.0	-20.0
Função 8-00	FUNÇÕES ECONÓMICAS	846 797	35.9	1 386 934	38.8	2 256 169	49.3	62.7
S-F 8-01	<i>Administração, regulamentação e investigação</i>	1 935	0.1	25 000	0.7	30 500	0.7	22.0
S-F 8-02	<i>Agricultura, silvicultura, pecuária e pesca</i>	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
S-F 8-03	<i>Indústria</i>	463	0.0	537	0.0	11 542	0.3	2049.3
S-F 8-04	<i>Infraestruturas</i>	87 679	3.7	258 612	7.2	718 440	15.7	177.8
S-F 8-05	<i>Transportes</i>	369 633	15.7	463 606	13.0	602 694	13.2	30.0
S-F 8-06	<i>Comunicações</i>	2 234	0.1	3 000	0.1	6 107	0.1	103.6
S-F 8-07	<i>Comércio</i>	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
S-F 8-08	<i>Turismo</i>	34 151	1.4	39 260	1.1	37 613	0.8	-4.2
S-F 8-09	<i>Ordenamento físico e ambiente</i>	350 702	14.9	596 919	16.7	849 273	18.6	42.3
Função 9-00	OUTRAS FUNÇÕES	0	0.0	173 897	4.9	299 908	6.6	72.5
S-F 9-01	<i>Operações da dívida pública</i>	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
S-F 9-02	<i>Transferências Sector Público</i>	0	0.0	0	0.0	0	0.0	..
S-F 9-03	<i>Diversas, não especificadas #</i>	0	0.0	173 897	4.9	299 908	6.6	72.5
	DESPESAS TOTAIS #	2 357 179	100.0	3 570 000	100.0	4 573 000	100.0	28.1

Notas:

Inclui dotação provisional e concorrencial

.. *Sem significado (base zero no ano anterior).*

FONTE: *Conta Geral da RAEM de 2003, Orçamento da RAEM para 2004 e Orçamento da RAEM para 2005 (Proposta de Lei, Anexos, páginas 224 a 226; DSF).*

QUADRO 7.
ORÇAMENTO DAS DESPESAS TOTAIS PARA 2005, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
(valores em milhares de patacas)

Classificação Económica	Conta		Orçamento		Orçamento		Variação OR 04/05 %
	2003	Estrutura %	2004	Estrutura %	2005	Estrutura %	
Despesas Correntes	8 742 198	64.4	9 427 387	59.8	10 769 217	58.4	14.2
Pessoal	2 869 825	21.1	3 170 261	20.1	3 348 968	18.2	5.6
Bens e serviços	572 586	4.2	685 865	4.3	833 151	4.5	21.5
Juros	0	0.0		0.0	0	0.0	
Transferências Correntes	5 251 712	38.7	5 201 072	33.0	6 225 079	33.7	19.7
das quais:							
Sector Público (a)	4 470 194	32.9	4 472 332	28.3	5 439 082	29.5	21.6
Instituições particulares	511 172	3.8	545 951	3.5	585 728	3.2	7.3
Particulares	263 591	1.9	172 949	1.1	192 199	1.0	11.1
Exterior	6 755	0.0	9 840	0.1	8 070	0.0	-18.0
Outras Despesas Correntes #	48 075	0.4	370 189	2.3	362 019	2.0	-2.2
Despesas de Capital	2 720 373	20.0	3 880 793	24.6	4 999 865	27.1	28.8
Investimentos (PIDDA)	2 357 179	17.4	3 570 000	22.6	4 573 000	24.8	28.1
Outros investimentos	4 514	0.0	6 812	0.0	6 758	0.0	-0.8
Transferências de Capital	26 510	0.2	23 981	0.2	146 981	0.8	512.9
Operações Financeiras	332 170	2.4	280 000	1.8	273 126	1.5	-2.5
Despesas Correntes e de Capital	11 462 571	84.4	13 308 180	84.4	15 769 082	85.5	18.5
Contas de Ordem (b)	2 113 581	15.6	2 468 724	15.6	2 677 776	14.5	8.5
DESPESAS TOTAIS #	13 576 152	100.0	15 776 904	100.0	18 446 858	100.0	16.9

Notas:

Não inclui no OR/2005 a Provisão para acumulação de saldo de execução orçamental.

. . Sem significado (base zero no ano anterior).

(a) Vide desenvolvimento no Quadro 8. - Transferências Correntes para o Sector Público

(b) Capítulo 50 - Contas de Ordem - refere-se à parte da despesa efectiva ou orçamentada das Entidades Autónomas que está coberta, em igual montante, pelas receitas próprias e consignadas (Capítulo 15) das correspondentes EA.

FONTE: Conta Geral da RAEM de 2003, Orçamento da RAEM para 2004 e Orçamento da RAEM para 2005 (Proposta de Lei, Anexos, páginas 209 a 212; DSF).

QUADRO 8.
ORÇAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA O SECTOR PÚBLICO, 2005
(valores em milhares de patacas)

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (a) ORIGEM / DESTINO	Conta 2003	Orçamento 2004	Orçamento 2005	Variação OR 2004/05	
				Valor	%
Processadas através dos Gabinetes (A)	1 805 186	2 466 974	2 869 477	402 503	16.3
<i>das quais:</i>					
Gabinete do Chefe do Executivo	38 000	0	23 361	23 361	..
<i>Fundação Macau</i>	38 000	0	0	0	..
<i>Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e Tecnologia</i>	0	0	23 361	23 361	..
Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça	3 482	3 000	3 000	0	0.0
Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças	62 074	53 627	29 960	- 23 667	-44.1
<i>Instituto de Promoção do Comércio e Investimento de Macau</i>	52 015	39 856	7 694	- 32 162	-80.7
<i>Conselho de Consumidores</i>	7 500	7 923	7 923	0	0.0
<i>Gabinete de Apoio Fórum de Cooperação China e Países Lusófonos</i>	0	0	8 845	8 845	..
<i>Outras transferências para o sector público</i>	2 559	5 848	5 498	- 350	-6.0
Gabinete do Secretário para a Segurança	1 386	2 124	2 327	203	9.6
Gabinete do Secretário para os Assunt. Sociais e Cultura	1 640 674	2 340 540	2 746 070	405 530	17.3
<i>Universidade de Macau</i>	154 900	235 404	277 189	41 785	17.8
<i>Instituto Politécnico</i>	93 200	141 502	159 995	18 493	13.1
<i>Serviços de Saúde de Macau</i>	830 000	1 249 257	1 397 045	147 788	11.8
<i>Instituto de Acção Social</i>	205 250	341 566	510 044	168 478	49.3
<i>Fundo de Acção Social Escolar</i>	60 990	68 726	92 420	23 694	34.5
<i>Fundo de Desenvolvimento Desportivo</i>	98 000	83 338	117 805	34 467	41.4
<i>Fundo de Cultura</i>	58 418	70 333	104 835	34 502	49.1
<i>Fundo de Turismo</i>	129 916	140 414	74 294	- 66 120	-47.1
<i>Instituto de Estudos Europeus</i>	10 000	10 000	10 000	0	0.0
<i>Outras transferências para o sector público</i>	0	0	2 443	2 443	..
Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas	51 600	60 183	58 704	- 1 479	-2.5
<i>Instituto de Habitação</i>	14 250	15 000	15 000	0	0.0
<i>Autoridade da Aviação Civil</i>	17 422	17 946	17 946	0	0.0
<i>Conselho do Ambiente</i>	10 017	11 330	16 054	4 724	41.7
<i>Conselho de Ciência e Tecnologia</i>	0	10 000	0	- 10 000	-100.0
<i>Oficinas Navais</i>	9 525	5 500	5 500	0	0.0
<i>Outras transferências para o sector público</i>	386	407	4 204	3 797	932.9
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude	7 970	7 500	6 055	- 1 445	-19.3
<i>Universidade de Macau e Instituto Politécnico</i>	7 765	7 100	0	- 7 100	-100.0
<i>Outras transferências para o sector público</i>	205	400	6 055	5 655	1413.8
Processadas através das Despesas Comuns (B)	2 665 008	2 005 358	2 569 605	564 247	28.1
<i>das quais:</i>					
<i>Assembleia Legislativa</i>	35 140	40 990	48 490	7 500	18.3
<i>Gabinete do Presidente do TUI</i>	80 763	122 544	137 346	14 802	12.1
<i>Gabinete do Procurador</i>	126 350	144 512	148 900	4 388	3.0
<i>Comissariado Contra a Corrupção</i>	51 300	61 367	75 480	14 113	23.0
<i>Serviço do Comissariado de Auditoria</i>	26 220	29 504	27 641	- 1 863	-6.3
<i>AMCM- Custos de Gestão Financeira</i>	150 227	145 700	218 155	72 455	49.7
<i>Universidade de Macau (formação / desempregados)</i>	0	0	0	0	..
<i>IPM (acções de formação de desempregados)</i>	11 610	11 610	0	- 11 610	-100.0
<i>IPM (Centro de formação de Técnicos do Jogo)</i>	74 500	40 300	43 470	3 170	7.9
<i>IPM (Centro para o desenvolvimento de carreiras)</i>	0	0	32 300	32 300	..
<i>Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais</i>	608 000	710 299	784 000	73 701	10.4
<i>Transferências Diversas</i>	766 000	0	0	0	..
<i>Transferências diversas - fundos autónomos</i>	93 000	0	0	0	..
<i>Fundo de Pensões, participações</i>	339 917	350 525	365 569	15 044	4.3
<i>Fundo de Segurança Social, participações</i>	97 000	97 000	97 000	0	0.0
<i>Fundo de Segurança Social, apoio aos desempregados</i>	120 000	100 000	100 000	0	0.0
<i>Fundo de Segurança Social (acções de formação de desempregados)</i>	5 400	83 200	0	- 83 200	-100.0
<i>Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia</i>	10 045	10 000	20 000	10 000	100.0
<i>FDIC (Apoio financeiro às PME)</i>	10 000	50 000	0	- 50 000	-100.0
<i>FDIC (apoio financeiro às empresas e particulares)</i>	50 000	0	0	0	..
<i>IPIM - participação na contribuição de 1,4% sobre o Jogo</i>	0	0	53 670	53 670	..
<i>FDIC - participação na contribuição de 1,4% sobre o Jogo</i>	0	0	53 670	53 670	..
<i>FT - participação na contribuição de 1,4% sobre o Jogo</i>	0	0	107 341	107 341	..
<i>FSS - participação na contribuição de 1,4% sobre o Jogo</i>	0	0	241 517	241 517	..
<i>Comissão de Segurança de Combustíveis</i>	0	0	6 848	6 848	..
<i>Outras</i>	9 536	7 807	8 208	401	5.1
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS (A) +(B)	4 470 194	4 472 332	5 439 082	966 750	21.6

*Nota: (a) Encontram-se discriminadas todas as transferências correntes para o sector público previstas no OR/2005 de valor igual ou superior a 5 milhões de patacas.
.. Sem significado (base zero no ano anterior).*

FONTE: Conta Geral da RAEM de 2003, Orçamento da RAEM para 2004 e Orçamento da RAEM para 2005 (Proposta de Lei, Anexos, páginas 209 a 212; DSF).

QUADRO 9
ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO PARA 2005 DAS ENTIDADES AUTÓNOMAS

(valores em milhares de patacas)

(Despesas correntes e de capital, sem PIDDA)

Áreas de Intervenção Política e Administrativa das Entidades Autónomas	Orçamento	Orçamento	Variação OR 2004/2005		Contas de Ordem 2005 *
	2004	2005	Valor	%	
Órgãos e Serviços que integram a Estrutura Política da RAEM	478 033	514 563	36 530	7.6	76 706
Assembleia Legislativa	47 000	49 000	2 000	4.3	510
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância	168 250	178 920	10 670	6.3	41 574
Gabinete do Procurador	149 614	166 912	17 298	11.6	18 012
Comissariado Contra a Corrupção	74 302	80 086	5 784	7.8	4 606
Serviço do Comissariado de Auditoria	38 867	39 645	778	2.0	12 004
Assuntos Cívicos e Municipais	880 789	978 652	97 863	11.1	194 653
Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais	880 789	978 652	97 863	11.1	194 653
Coordenação e Supervisão da Actividade Financeira	178 002	189 350	11 348	6.4	189 384
Autoridade Monetária de Macau	178 002	189 350	11 348	6.4	189 384
Assuntos Escolares e Formação Técnica	877 703	986 451	108 748	12.4	381 077
Universidade de Macau	402 719	465 178	62 459	15.5	187 989
Instituto Politécnico de Macau	284 534	317 789	33 255	11.7	82 024
Fundo de Acção Social Escolar	134 300	146 484	12 184	9.1	54 064
Instituto de Formação Turística	56 150	57 000	850	1.5	57 000
Assuntos de Saúde	1 304 125	1 449 790	145 665	11.2	52 745
Serviços de Saúde	1 304 125	1 449 790	145 665	11.2	52 745
Segurança Social	685 387	875 106	189 719	27.7	436 589
Fundo de Segurança Social	507 846	665 487	157 641	31.0	226 970
Fundo de Pensões	177 541	209 619	32 078	18.1	209 619
Acção e Solidariedade Social	418 961	594 956	175 995	42.0	79 480
Instituto de Acção Social	359 279	534 688	175 409	48.8	24 743
Obra Social da Polícia Judiciária	1 840	1 850	10	0.5	1 707
Obra Social da P.S.P.	34 186	33 821	- 365	-1.1	33 462
Obra Social Capitania dos Portos e PMF	3 546	1 903	- 1 643	-46.3	1 700
Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau	2 227	2 227	0	0.0	963
Fundo Social da Administração Pública	14 068	15 295	1 227	8.7	12 295
Obra Social do Corpo dos Bombeiros	3 815	3 250	- 565	-14.8	2 891
Obra Social dos Serviços de Alfândega	0	1 922	1 922	..	1 719
Promoção da Oferta de Habitação	102 786	99 337	- 3 449	-3.4	84 757
Instituto de Habitação	80 000	82 000	2 000	2.5	67 000
Fundo para Bonificações de Crédito à Habitação	22 786	17 337	- 5 449	-23.9	17 757
Promoção do Investimento e da Actividade Económica	499 618	581 702	82 084	16.4	323 033
Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	236 213	265 976	29 763	12.6	212 306
Fundo de Turismo	186 735	234 000	47 265	25.3	90 365
Instituto de Promoção do Comércio e Investimento de Macau	76 670	81 726	5 056	6.6	20 362
Serviços de Justiça, Imprensa Oficial e Comunicações	443 922	527 640	83 718	18.9	527 647
Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado	77 320	89 170	11 850	15.3	89 170
Imprensa Oficial	63 600	70 600	7 000	11.0	70 600
Direcção dos Serviços de Correios	303 002	367 870	64 868	21.4	367 877
Promoção do Desenvolvimento Científico, Cultural e Desportivo	396 574	631 752	235 178	59.3	288 802
Fundação Macau	204 365	240 483	36 118	17.7	243 534
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e Tecnologia	0	123 621	123 621	..	260
Fundo de Cultura	93 686	121 948	28 262	30.2	17 113
Fundo de Desenvolvimento Desportivo	98 523	145 700	47 177	47.9	27 895
Outras Áreas de Prestação de Serviços Públicos	85 858	90 326	4 468	5.2	42 903
Conselho de Consumidores	8 000	8 000	0	0.0	77
Conselho do Ambiente	13 130	16 155	3 025	23.0	101
Oficinas Navais	36 700	36 700	0	0.0	31 200
Autoridade da Aviação Civil	26 010	27 191	1 181	4.5	9 245
Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo	2 018	2 280	262	13.0	2 280
					*
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DAS 39 ENTIDADES AUTÓNOMAS	6 351 758	7 519 625	1 167 867	18.4	2 677 776

NOTAS:

* Despesas próprias das Entidades Autónomas, de valor equivalente às receitas próprias e consignadas previstas no Artigo 5.º da proposta de "Lei do Orçamento de 2005".

FONTE: *Resumo das Despesas Totais, segundo a Classificação Orgânica
Mapas de Informação Adicional ao OR/2005 (DSF).*